



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villella, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96 /2017.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG – MG E A EMPRESA EDITORA FTD S/A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017.**

**DISPENSA Nº 10/2017.**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villella, 10, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a EMPRESA EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital Fechado, inscrita no CNPJ Nº 61.186.490/0004-08, com sede na Rua Ilacir Pereira de Lima, nº 35, Bairro Silveira, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP: 31.140-540, representada neste ato pelo Sr. **João Eduardo de La Casa**, brasileiro, outorgado, inscrito no CPF nº 049.181.758-48 e portador da Carteira de Identidade sob o nº M 12.105.201-1 OE; SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ilacir Pereira de Lima, nº 35, Bairro Silveira, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP: 31.140-540, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste o fornecimento de Livros de Inglês a serem utilizados pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela Empresa, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	U.M.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	49	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 1º ANO	R\$ 22,00	R\$ 1.078,00
02	40	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 2º ANO	R\$ 22,00	R\$ 880,00
03	57	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 3º ANO	R\$ 22,00	R\$ 1.254,00
04	52	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 4º ANO	R\$ 22,00	R\$ 1.144,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

Receberá a CONTRATADA do CONTRATANTE, pelo fornecimento especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância integral de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

O valor total do contrato será quitado pelo CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) subsequente ao mês laborado pelo CONTRATADO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabrasi@brasi.com.br](mailto:licitabrasi@brasi.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 11 de junho de 2017, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, considerando a natureza contínua do fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no processo administrativo nº 46/2017 e fundamento legal no art. 24, inc II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

04.02.02.12.361.0403.2088.- Aquisição de material didático e pedagógico- Fundeb 40%.- 3.3.90.32.00. Mat, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 – 3534-1125



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

BRÁS PIRES/MG – MG, 11 de maio de 2017.

### MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – CONTRATANTE

Itamar Cabral de Miranda  
Prefeito Municipal

### EMPRESA EDITORA ETD S/A -Contratada

João Eduardo de La Casa  
Representante

Testemunhas:

Nome: Mendes

CPF: 119.551.176-97

Nome: dombraujo

CPF: 808.771.036.53